



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Coordenação de Residência em Saúde

Anexo nº - ADENDO 01 - EDITAL PROCESSO SELETIVO RES.
MÉDICA/FHEMIG/DIGEPE/GDDIP/CRS/2020

PROCESSO Nº 2270.01.0026063/2020-62

ADENDO Nº 01

ADENDO AO EDITAL CRS Nº 01/2020 - CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA-FHEMIG PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES EM MARÇO DE 2021

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG torna público o ADENDO Nº 01 ao Edital CRS 01/2020 que contém o **ANEXO V - MODELO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA PROGRAMAS COM PRÉ REQUISITO** e o **Anexo VI - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PROVAB EM OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**, conforme segue.

ANEXO V – MODELO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR - PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO

V.1 - A documentação curricular deverá ser submetida, via *upload*, na “Área do Candidato”, durante o período de inscrição previsto no item 6 do Edital, de **16/10 a 04/11/2020**. Todas as atividades inseridas pelo candidato no currículo deverão ser comprovadas por documentação especificada mediante *via upload* na Área do Candidato, no site www.gestaodeconcursos.com.br. Os documentos deverão estar digitalizados em extensão PDF, observando o tamanho limite de 5 (cinco) *Megabytes*.

ATENÇÃO: depois de concluir a submissão dos documentos comprobatórios para avaliação curricular, **NÃO SERÁ PERMITIDA QUALQUER ALTERAÇÃO**. Não será permitido envio de novos documentos e serão considerados inválidos na avaliação curricular documentos entregues pessoalmente, enviados por e-mail ou via correios.

V.2 - Para submissão da documentação comprobatória, serão disponibilizados quatro *Links*, separados por critérios de avaliação. Todos os documentos relativos ao critério avaliativo deverão estar em **UM ÚNICO ARQUIVO PDF**, respeitando o tamanho limite de 5 (cinco) *Megabytes*. Em cada *Link* deverá constar somente a documentação correspondente à Categoria (Tabela V.1):

Link 1: Categoria – **Formação Acadêmica:** Documentos previstos nos itens: 1A, 1B, 1C, 1D, 1E, 1F e 1G, reunidos em um único arquivo PDF.

Link 2: Categoria - **Experiência Acadêmica:** documentos previstos nos itens 2A, 2B, 2C, 2D, 2E, 2F, 2G, 2H e 2I, reunidos em um único arquivo PDF.

Link 3: Categoria – **Formação Científica:** documentos previstos nos itens 3A, 3B, 3C, 3D, 3E e 3F, reunidos em um único arquivo PDF.

Link 4: Categoria - **Bonificação**: documentos dispostos no item 4, reunidos em um único arquivo PDF.

V.3 - ANTES de digitalizar/enviar os documentos comprobatórios, o candidato deverá:

a) Autenticar em cartório as cópias dos comprovantes das atividades descritas na Tabela I, incluindo o histórico escolar, EXCETUANDO-SE, os certificados com assinatura digital, cópias de publicações em revistas indexadas ou de capítulo de livros publicados.

Obs.: Caso o candidato não envie cópia autenticada conforme especificado, ou a identificação do cartório não esteja visível, a prova documental não será considerada válida para pontuação. Caso a autenticação esteja no verso, enviar a cópia desta, sendo preferencialmente a autenticação na página principal de todos os documentos. **Não é válida a digitalização do documento original. É necessário digitalizar a cópia autenticada.**

b) Especificar no canto superior direito da cópia do documento, o número e a letra do item correspondente para o qual pleiteia a pontuação;

c) Rubricar todas as páginas das cópias dos documentos no canto inferior direito;

d) Em cada cópia de documento destacar com caneta marca texto seu nome e os dados exigidos em cada seção.

V.4 - O arquivo digitalizado deverá permitir a perfeita condição para análise, não podendo estar ilegível, dobrado, amassado, incompleto, rasurado ou cortado. Caso qualquer dessas situações aconteça, o item referente ao mesmo não receberá a pontuação.

V.5 - A qualquer momento deste processo seletivo, a comissão avaliadora da Gestão de Concurso poderá solicitar todos ou parte dos documentos originais para verificação.

Obs.: A comprovação de envio de qualquer documento falso implicará na exclusão imediata do candidato do Processo Seletivo.

IV.6 - Todos os documentos que não preencherem os requisitos aqui descritos e especificados em cada item NÃO SERÃO CONSIDERADOS VÁLIDOS para pontuação.

TABELA V.1 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR (PRÉ-REQUISITO)			
ITEM	CATEGORIA 1: FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1A	Aproveitamento Curricular na Residência Médica	Máximo 2,5	Máximo: 4 pontos (Caso o candidato apresente documentação que exceda a pontuação máxima, os pontos excedentes serão desconsiderados)
1B	Proficiência em Língua Inglesa	Máximo 1,0	
1C	Pós-Graduação Lato Sensu - Residência Médica (exceto pré-requisito)	0,5	
1D	Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização Médica	0,2	
1E	Título de Especialista	0,4	
1F	Pós-Graduação em Área da Saúde - Mestrado	0,6	
1G	Pós-Graduação em Área da Saúde - Doutorado	0,8	
ITEM	BLOCO 2: EXPERIÊNCIA ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2A	Atividade de Monitoria	0,5 (máximo 1,0)	
2B	Estágio Extracurricular ou Participação no Programa do Pet Saúde	0,5 (máximo 1,0)	
2C	Participação em Projetos de	0,5 (máximo	

2C	Extensão	1,0	Máximo: 4 pontos (Caso o candidato apresente documentação que exceda a pontuação máxima, os pontos excedentes serão desconsiderados)
2D	Participação em Liga Acadêmica	0,5 (máximo 1,0)	
2E	Aprovação em Curso de Suporte Avançado de Vida	0,3 (máximo 0,6)	
2F	Aprovação em Cursos de Práticas de Saúde Baseadas em Evidências (PSBE) ou Ética Médica	0,3 (máximo 0,6)	
2G	Organização ou Participação como Palestrante em Eventos Científicos da Área Médica	0,3 (máximo 0,6)	
2H	Participação em Eventos Científicos da Área Médica (Fóruns, Congressos, Seminários, Colóquios, Simpósios)	0,1 (máximo 0,5)	
2I	Representação de Médicos Residentes	0,3 (máximo 0,6)	
ITEM	BLOCO 3: PRODUÇÃO CIENTÍFICA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3A	Publicações de Capítulo de Livros	0,4 (máximo 0,8)	Máximo: 2 pontos (Caso o candidato apresente documentação que exceda a pontuação máxima, os pontos excedentes serão desconsiderados)
3B	Publicação de Artigo Completo	0,6 (máximo 1,2)	
3C	Publicação de Resumo de Trabalhos em anais, revistas indexadas ou suplementos de revistas indexadas	0,2 (máximo 0,4)	
3D	Atuação em Pesquisa por meio de Iniciação Científica	0,2 (máximo 0,4)	
3E	Apresentação de Trabalhos em Eventos Acadêmicos/Científicos	0,2 (máximo 0,4)	
ITEM	BONIFICAÇÃO PROVAB OU PRMGFC	PONTUAÇÃO	
4	Todos os candidatos que se enquadrarem na condição estabelecida no item 11.4	10% (dez por cento) sob a nota final	

BLOCO 1: FORMAÇÃO ACADÊMICA

ITEM 1A - APROVEITAMENTO CURRICULAR

A avaliação do residente é entendida como um indicador que resume o perfil do candidato durante o cumprimento do Programa de Residência Médica (PRM) correspondente ao pré-requisito exigido. Serão consideradas duas faixas de aproveitamento, correspondentes à média aritmética das notas obtidas nas avaliações trimestrais durante o PRM ou o aproveitamento médio constante na declaração da COREME.

EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO HISTÓRICO ESCOLAR:

Declaração da COREME da instituição na qual cumpriu ou está cumprindo o pré-requisito exigido, que deverá, obrigatoriamente, conter os seguintes itens, todos destacados com caneta marca texto:

- Nome do candidato;
- Identificação e assinatura do Supervisor do Programa e do Coordenador da COREME;
- Mês e ano de ingresso e término no Programa;
- Notas das avaliações trimestrais do período da Residência já cumprido e/ou o aproveitamento médio durante a residência.

Obs.: Não serão aceitas declarações pessoais de preceptores.

Em caso de transferência durante o pré-requisito, as avaliações da instituição de origem deverão constar em declaração específica ou na declaração da instituição atual.

A pontuação será correspondente à faixa percentual de rendimento médio das avaliações durante o PRM em área exigida como pré-requisito. Não serão consideradas avaliações avulsas ou parciais ou incompletas, exceto quando se tratar da nota de candidato cursando o último trimestre do Programa, devendo constar esta informação na declaração da COREME.

Para pontuar notas, considere a média aritmética de todas as avaliações em termos percentuais; d) No caso de avaliação por conceito, os conceitos "A" e "B" serão considerados correspondentes a rendimento igual ou superior a 80% e o conceito "C" será considerado correspondente à faixa entre 70% e 79,9% de rendimento.

1.a Rendimento médio igual ou superior a 80% ou conceitos "A" ou "B" = 2,5

1.b Rendimento médio entre 70% e 79,9% ou conceito "C" = 1,5

1.c Notas ou conceitos que não se enquadram nos critérios acima = 0,15

ITEM 1B - PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

Refere-se ao conhecimento de língua inglesa. A maior pontuação será atribuída aos níveis mais altos de conhecimento e fluência da língua inglesa.

EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

a) Certificados de aprovação em teste de fluência na língua inglesa de reconhecimento internacional, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- Número do certificado emitido;
- Nota ou conceito obtido no teste, correspondente ao nível avançado.

b) Certificados de instituições de ensino que comprovem nível AVANÇADO de inglês, contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados da instituição: nome, CNPJ, endereço e telefone;

c) Certificados de instituições de ensino em países estrangeiros, especificando o período no qual realizou estudos e cópia do passaporte com o visto de estudante;

d) Não serão considerados para pontuar:

- Declarações de cursos de inglês de testes internos realizados para nivelamento (pré-teste);
- Declarações de pessoas físicas identificadas como professores particulares de língua estrangeira;
- Declarações de que residiu no exterior para comprovar conhecimento da língua;
- Disciplinas de língua estrangeira curriculares, exceto curso de Licenciatura em Letras;
- Declarações que não constem claramente que o nível atingido é AVANÇADO (exemplos de termos inadequados: nível *upper intermediate*, certificado de fluência em inglês ou conclusão do curso de inglês do estabelecimento).

e) Destacar no documento com caneta marca texto:

- Nome do candidato;
- Nota ou conceito obtido no teste de proficiência na língua inglesa;
- Período de realização do curso e carga horária (no caso de declaração de estudo de língua inglesa);
- Identificação de que o nível atingido é AVANÇADO (no caso de declaração de estudo de língua inglesa).

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

- 1) Aprovação em testes de proficiência da língua inglesa, com resultados constantes na tabela de equivalência abaixo. Escores abaixo dos citados na tabela não serão pontuados;
- 2) Cursos de língua com duração total mínima de 360 horas e no mínimo 6 semestres, atingindo nível AVANÇADO em inglês;
- 3) Estudos em países estrangeiros durante, pelo menos, um semestre em Escolas ou Faculdades de idioma inglês, tendo obtido reconhecimento no nível avançado.

TABELA DE EQUIVALÊNCIA EM TESTES PROFICIÊNCIA EM INGLÊS								
TESTES	TOEFL			TOEIC	IELTS	MICHIGAN test	CAMBRIDGE SUITE	QUALIFICAÇÃO
	paper	computer	internet					
IGUAL OU ACIMA DE	533	200	72	660	6.5	Aprovação ECPE	Aprovação CPE, CAE	Avançado = 1,0
							Aprovação FCE grade A	
IGUAL OU ENTRE	530	197	71	659	6.0	Aprovação ECCE	Aprovação FCE grade B ou C	Intermediário = 0,5
	437	123	41	405	4.0		Aprovação PET com grau B2 ou B1 (pass with merit)	

LEGENDA:

CAE = *Certificate in Advanced English*

CPE = *Certificate of Proficiency in English*

ECPE = *Examination for the Certificate of Proficiency in English*

ECCE = *Examination for the Certificate of Competency in English*

FCE = *First Certificate in English*

IELTS = *International English Language Testing System*

PET = *Preliminary English Test*

TOEFL = *Test of English as a Foreign Language*

TOEIC = *Test of English for International Communication*

ITEM 1C - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU / RESIDÊNCIA MÉDICA

Conclusão de Programa de Residência Médica (credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM/MEC) ou Declaração de sua Conclusão até 28/02/2021, EXCETO Programa considerado como Pré-Requisito.

EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

Certificado ou declaração oficial de conclusão de Programa de Residência Médica reconhecido pelo MEC ou Declaração da COREME com previsão de conclusão até 28/02/2021 e deverá conter os seguintes itens, todos destacados com caneta marca texto:

- a) Nome do candidato;
- b) Nome da Instituição;
- c) Nome do Programa e Número do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM);
- d) Assinatura e identificação do Coordenado da Coreme;
- e) Número do registro do candidato na CNRM (em caso de Programa já concluído).

ITEM 1D - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU / ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA

Curso de Especialização na área médica reconhecido pelo Ministério da Educação-MEC.

EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

Certificado ou declaração oficial de conclusão de especialização reconhecida pelo MEC, deverá conter os seguintes itens, todos destacados com caneta marca texto:

- a) Nome do candidato.
- b) Nome da Instituição de Ensino Superior

- c) Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial.
- c) Histórico das disciplinas cursadas;
- d) Período de realização (datas de início e término) e carga horária (igual ou superior a 360 horas);

Obs.: Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores.

ITEM 1E - TÍTULO DE ESPECIALISTA

Título de Especialista concedido por Sociedade de Especialidade Médica e/ou Associação Médica Brasileira, podendo incluir a área do Programa de Pré-Requisito.

EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

Certificado ou declaração oficial da titulação, que deverá conter os seguintes itens, todos destacados com caneta marca texto:

- a) Nome do candidato;
- b) Nome da Especialidade/Área de Atuação;
- c) Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;

Obs.: Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores.

ITEM 1F - PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO

Mestrado em Área da Saúde.

EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

Diploma ou Declaração de Conclusão de Mestrado em Área da Saúde, que deverá conter os seguintes itens, todos destacados com caneta marca texto:

- a) Nome do candidato;
- b) Nome da Instituição de Ensino Superior;
- c) Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;
- d) Período de realização da atividade (datas de início e término).

Obs.: Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores.

ITEM 1G - PÓS-GRADUAÇÃO - DOUTORADO

Doutorado em Área da Saúde.

EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

Diploma ou Declaração de Conclusão de Doutorado em Área da Saúde, que deverá conter os seguintes itens, todos destacados com caneta marca texto:

- a) Nome do candidato;
- b) Nome da Instituição de Ensino Superior;
- c) Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;
- d) Período de realização da atividade (datas de início e término).

Obs.: Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores.

BLOCO 2: EXPERIÊNCIA ACADÊMICA

ITEM 2A - ATIVIDADE DE MONITORIA DURANTE A GRADUAÇÃO

Monitoria / Programa de Iniciação à Docência durante a Graduação, por pelo menos um semestre letivo com carga horária total mínima de 80 horas ou no mínimo 4 meses.

EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

Declaração ou certificado emitido pela instituição de ensino em papel timbrado, que deverá, obrigatoriamente, conter os seguintes itens, todos destacados com caneta marca texto:

- a) Nome do candidato;
- b) Descrição da disciplina
- c) Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;
- d) Período (datas de início e término) e carga horária semanal e/ou total desempenhada pelo candidato.

Obs.: Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores.

ITEM 2B - ESTÁGIO EXTRACURRICULAR PRÁTICO REALIZADO DURANTE A GRADUAÇÃO

Estágios extracurriculares e/ou a sua participação efetiva no PET-saúde, durante a Graduação. Estágios obrigatórios ou curriculares não serão considerados.

EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

Declaração oficial emitida pela Instituição em papel timbrado, que deverá, obrigatoriamente, conter os seguintes itens, todos destacados com caneta marca texto:

- a) Nome do candidato;
- b) Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;
- c) Descrever a atividade e/ou nome do curso referido;
- d) Período (datas de início e término) e carga horária semanal e/ou total desempenhada pelo candidato;
- e) Informação explícita de que se trata de uma atividade extracurricular. **Caso não seja possível identificar o tipo de estágio (se extracurricular), o item não será pontuado.**

Obs.: Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores.

ITEM 2C: PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO DURANTE A GRADUAÇÃO

EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

Declaração oficial emitida pela Instituição em papel timbrado, com nome do projeto, registro da atividade na instituição/departamento e especificação do papel do candidato no projeto, que deverá, obrigatoriamente, conter os seguintes itens, todos destacados com caneta marca texto:

- a) Nome do candidato;
- b) Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;
- c) Período (datas de início e término) e carga horária semanal e/ou total desempenhada pelo candidato.

Obs.: Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores.

ITEM 2D - PARTICIPAÇÃO EM LIGAS ACADÊMICAS DURANTE A GRADUAÇÃO

EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

Declaração ou Certificado oficial emitido pelo responsável pela atividade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação, descrevendo o tipo de participação do candidato na atividade, que deverá, obrigatoriamente, conter os seguintes itens, todos destacados com caneta marca texto:

- a) Nome do candidato;
- b) Assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais;
- c) Nome da liga;
- d) Período (datas de início e término) e carga horária total desempenhada pelo candidato na

atividade;

g) Tipo de participação do candidato na atividade.

Obs.: Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores ou pesquisadores.

ITEM 2E - APROVAÇÃO EM CURSOS DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA DURANTE O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

Aprovação nos últimos 05 (cinco) anos em curso de suporte avançado de vida (duração mínima de 16 horas) ou curso intensivo de capacitação ou treinamento de habilidades médicas relativas ao suporte à vida, ministrado por entidade internacionalmente reconhecida ou por Sociedade de Especialidades Médicas (com carga horária mínima de 8 horas).

EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

Declaração ou Certificado oficial emitido pelos responsáveis pela atividade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação, que deverá, obrigatoriamente, conter os seguintes itens, todos destacados com caneta marca texto:

- a) Nome do candidato;
- b) Assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais;
- c) Nome do curso e da(s) entidade(s) promotora(s) do mesmo;
- d) Período (datas de início e término) e carga horária total;
- e) Comprovação obrigatória de aprovação;

Obs.: Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores ou pesquisadores.

ITEM 2F - APROVAÇÃO EM CURSOS DE PRÁTICAS DE SAÚDE BASEADAS EM EVIDÊNCIAS OU ÉTICA MÉDICA

Curso de Ética Médica (ministrado por entidades de classe ou com duração mínima de 8 horas) ou de Práticas de Saúde Baseadas em Evidências (duração mínima de 8 horas), nos últimos 5 anos, não constantes no Histórico Escolar.

EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

Declaração ou Certificado oficial emitido pelos responsáveis pela atividade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação, que deverá, obrigatoriamente, conter os seguintes itens, todos destacados com caneta marca texto:

- a) Nome do candidato;
- b) Assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais;
- c) Nome do curso e da(s) entidade(s) promotora(s) do mesmo;
- d) Período (datas de início e término) e carga horária total;
- e) Comprovação obrigatória de aprovação;

Obs.: Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores ou pesquisadores.

ITEM 2G - ORGANIZAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO COMO PALESTRANTE EM EVENTOS CIENTÍFICOS

Organização ou participação como palestrante em eventos científicos da área Médica.

EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

Declaração ou Certificado oficial emitido pelos responsáveis pela atividade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação, que deverá, obrigatoriamente, conter os seguintes itens, todos destacados com caneta marca texto:

- a) Nome do candidato;

- b) Assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais;
- c) Nome do evento e da(s) entidade(s) promotora(s) do mesmo;
- d) Período (datas de início e término) e carga horária total desempenhada pelo candidato na atividade;
- e) Tipo de participação do candidato no evento.

Obs.: Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores ou pesquisadores.

ITEM 2H – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (FÓRUMS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, COLÓQUIOS, SIMPÓSIOS)

Participação em eventos científicos da área Médica.

EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

Declaração ou Certificado oficial emitido pelos responsáveis pela atividade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação, que deverá, obrigatoriamente, conter os seguintes itens, todos destacados com caneta marca texto:

- a) Nome do candidato;
- b) Assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais;
- c) Nome do evento e da(s) entidade(s) promotora(s) do mesmo;
- d) Período (datas de início e término) e carga horária total desempenhada pelo candidato na atividade;
- e) Tipo de participação do candidato no evento.

Obs.: Não serão consideradas declarações pessoais de professores, orientadores ou pesquisadores.

ITEM 2I – REPRESENTAÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES

Representação de médicos residentes na COREME da Instituição do Programa de Residência Médica, ou em Comissão Estadual de Residência Médica – CEREM ou em Associações Estadual ou Nacional de Residentes (ANMR), com duração mínima de 1 ano.

EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

Declaração emitida pelos responsáveis pela atividade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação, que deverá, obrigatoriamente, conter os seguintes itens, todos destacados com caneta marca texto:

- a) Nome do candidato;
- b) Assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais;
- c) Nome da entidade em que foi exercida a representação;
- d) Período (datas de início e término).

Obs.: Não serão consideradas declarações pessoais de preceptores.

BLOCO 3: PRODUÇÃO CIENTÍFICA

ITEM 3.A - PUBLICAÇÃO DE CAPÍTULO DE LIVROS:

Publicação de capítulo de livro, na área Médica, nos últimos cinco anos.

EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

Declaração ou certificado da editora ou cópia da folha de rosto, ficha catalográfica, indexação, sumário e a primeira página do capítulo, que deverão, obrigatoriamente, conter os seguintes itens, todos destacados com caneta marca texto:

a) Nome do autor e coautor (quando o candidato for o coautor) e o referenciamento bibliográfico conforme regras da ABNT;

b) Nome do livro e do capítulo;

c) Nome do candidato;

Obs.: Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores.

ITEM 3.B - PUBLICAÇÃO DE ARTIGO COMPLETO

Publicação de artigo completo, na área Médica, nos últimos cinco anos.

EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

Declaração ou certificado emitido pelo periódico científico informando a indexação da revista conforme sistema Qualis da Capes, ou cópia do artigo em sua íntegra, apresentando todos os dados equivalentes ao de uma declaração emitida pelo periódico, que deverá, obrigatoriamente, conter os seguintes itens, todos destacados com caneta marca texto:

a) Nome do autor e coautor (quando o candidato for coautor), o título do artigo e data de publicação.

b) Nome do artigo e do periódico;

c) Nome do candidato;

Obs.: Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores.

ITEM 3.C - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE TRABALHOS EM ANAIS, REVISTAS INDEXADAS OU SUPLEMENTOS DE REVISTAS INDEXADAS

Publicação de resumos de trabalhos em anais, revistas indexadas ou suplementos de revistas indexadas, na área Médica, nos últimos cinco anos.

EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

Declaração ou Certificado emitido pelo periódico científico comprovando a publicação ou cópia do texto publicado com identificação do local que foi publicado, que deverá, obrigatoriamente, conter os seguintes itens, todos destacados com caneta marca texto:

a) Nome do autor e coautor (quando o candidato for coautor);

b) Título do resumo e nome do periódico;

c) Data da publicação

Obs.: Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores.

ITEM 3.D - ATUAÇÃO EM PESQUISA POR MEIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

Declaração ou certificado de participação em projeto de pesquisa, com bolsa de iniciação científica ou de forma voluntária, com duração mínima de 1 ano e carga horária mínima de 20 horas semanais, podendo ser de caráter institucional, do CNPq ou de Fundações Estaduais de Fomento a Pesquisa, que deverá, obrigatoriamente, conter os seguintes itens, todos destacados com caneta marca texto:

a) Nome do candidato;

b) Função do candidato no projeto;

c) Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;

d) Descrição da atividade e/ou o nome do projeto referido;

e) Período da participação do candidato (datas de início e término).

Obs.: Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores.

ITEM 3.E - APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS

ACADÊMICOS/CIENTÍFICOS DA ÁREA MÉDICA

A comprovação deste item não pode ser a mesma utilizada para o item 3.C (publicação de resumo de trabalhos em anais, revistas indexadas ou suplementos de revistas indexadas).

EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

Declaração ou Certificado de Participação em eventos científicos médicos com apresentação de trabalho oral ou em forma de pôster, que deverá, obrigatoriamente, conter os seguintes itens, todos destacados com caneta marca texto:

- a) Nome do candidato;
- b) Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;
- c) Nome do Trabalho e/ou do projeto referido;
- d) Nome, data e duração do evento.

Obs.: Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores.

BLOCO 4: BONIFICAÇÃO PROVAB OU PRMGFC

Conforme Resolução CNRM Nº 02/2015, o candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica ou Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade, receberá pontuação adicional de 10% nas notas obtidas nas Etapas 1 e 2 do processo seletivo.

EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- a) Comprovante de participação/aprovação no Programa;
- b) Página da publicação no Diário Oficial da União;
- c) Declaração dispostas nos Anexos afirmando a não utilização da bonificação em outro processo seletivo.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PROVAB EM OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Eu, _____ portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente ao certificado do PROVAB em outro Programa de Residência Médica, tendo em vista a vedação contida no parágrafo 2º do artigo 9º da Resolução nº 02/2015 da Secretaria de Educação Superior – Comissão Nacional de Residência Médica.

Declaro ainda que desejo utilizar a bonificação prevista em Edital de Convocação para o processo seletivo de Residência Médica – FHEMIG - Edital CRS Nº01/2020.

Declaro ainda sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea.

_____, ____ de _____ de 2020.

Localidade e data

Assinatura

Registre-se e publique-se.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2020.

COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA FHEMIG 2020/2021

Referência: Processo nº 2270.01.0026063/2020-62

SEI nº 20299720